



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

Assunto: Solicitação

Data: 18/10/2024

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis, para o período de 12 meses.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material de consumo	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 5 (cinco) dias após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Ilisangela Carneiro dos Santos

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.

Servidor Responsável: Ilisangela Carneiro dos Santos

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A presente aquisição de faz necessário para atender as necessidades constantes da Secretaria Municipal de Obras, através de fornecimento de materiais constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis mediante a necessidade. A utilização da tabela SINAPI como referência se deve pelo fato de não ser possível prever todos os insumos que serão necessários ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando assim que a Contratante adquira todo e qualquer insumo constante na referida tabela, proporcionando uma melhor eficácia, nas entregas dos materiais constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis.

Uma solução viável é a aquisição de materiais constantes na tabela Sinapi – MG, para garantir uma demanda ininterrupta quando necessário, a aquisição de materiais constantes na tabela Sinapi – MG, ajudam a manter a eficácia e garante que as demandas da Secretaria Municipal de Obras seja efetuada em tempo hábil.

Portanto, a aquisição de materiais constantes na tabela Sinapi – MG é uma solução confiável, sustentável e eficaz para garantir a continuidade dos serviços e demandas sem acarretar atrasos.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

3.1.1. MATERIAIS DE MARCENARIA Abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins. (baseado na Tabela SINAPI-MG não desonerado do mês mais recente disponível).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.1.2. MATERIAL DE VIDRAÇARIA Abrangendo materiais de vidraçaria e demais acessórios (baseado na Tabela SINAPI-MG não desonerado do mês mais recente disponível).

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Estimado R\$	Desconto Mínimo Aceitável %
01	MATERIAIS DE MARCENARIA Abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins. (baseado na Tabela SINAPI-MG não desonerado do mês mais recente disponível).	200.000,00	
02	MATERIAL DE VIDRAÇARIA Abrangendo materiais de vidraçaria e demais acessórios, complementos e afins. (baseado na Tabela SINAPI-MG não desonerado do mês mais recente disponível).	50.000,00	

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Licitação de fornecimento de materiais constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis</i>	<i>- escolha mais vantajosa para a administração. - melhor custo benefício - entregas rápidas - estabelecido o Registro de preço, a administração pode solicitar os materiais conforme sua necessidade e urgência</i>	<i>- o custo inicial elevado. - Possíveis variações de preço listados na tabela SINAPI-MG, resultando flutuações nos custos de aquisição dos materiais. - Requer uma abordagem cuidadosa para garantir as necessidades específicas em relação a qualidade,</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



		<i>custos e eficiencia dos materiais.</i>
<i>2 – adesão por ata de registro de preço</i>	<i>- agilidade na fase licitatória</i> <i>- busca por cotação</i>	<i>- quantitativo disponível pela ata,</i> <i>- especificações do item que não atendem</i> <i>- localização de fornecedor que impossibilita a celeridade da entrega.</i>

As contratações públicas são consideradas como instrumentos relevantes para a realização das políticas públicas. O alinhamento com o planejamento estratégico do órgão é vital para o alcance de resultados efetivos da organização tanto quanto para a entrega de produtos e ou serviços. Essa visão consagra a logística como um aliado da organização, uma vez que não há como atingir o alcance da missão institucional e a implementação de políticas públicas, sem uma logística adequada e estruturada que lhe dê suporte.

5.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela Solução 1, por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.2. Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens deverão ser pesquisados pelo Setor de Licitações Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas, por ter servidores capacitados para a pesquisa de preços. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



7.1. A solução visa seguir essa abordagem, é possível garantir o fornecimento eficiente e eficaz de materiais constantes da tabela SINAPI-MG (não desonerada), atendendo às necessidades de construção e manutenção de forma econômica e sustentável.

8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo da entrega dos produtos:

8.1.1. Até 05 (cinco) dias da emissão da Solicitação de Fornecimento.

8.2. Do local da entrega dos produtos:

8.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Eduardo Amaral, nº 579, bairro Centro, Avenida Edna Maria da Silva Ribeiro, 890 – Bairro Santa Rita e em todo território municipal de Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

8.3. Condições de Recebimento:

8.3.1. Os produtos serão recebidos:

8.3.2. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

8.3.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

8.3.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.3.5. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1. Ao implementar a aquisição de materiais constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada), uma série de resultados pretendidos pode ser alcançada, como continuidade do serviço, redução de interrupções, melhoria na qualidade do serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



prestado, redução de custos de manutenção, sustentabilidade ambiental, conformidade regulatória, entre outros. Em resumo a aquisição de faz necessária para a continuidade dos serviços, melhorar a qualidade, reduzir custos operacionais e promover a sustentabilidade, contribuindo para uma denanda mais eficaz nas manutenções dos bens imoveis.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de uniformes e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. Todos os itens/bens/materiais deverá exigir dos fornecedores a implementação de práticas de logística reversa, incentivo ao uso de materiais recicláveis, e adoção de mecanismos para garantir o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos gerados no ciclo de vida desses produtos. (Lei nº 12.305/2010, art. 32).

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 28 de outubro de 2024.

Ilisangela Carneiro dos Santos

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.